

INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS CRIMINAIS - IBCCRIM

EDITAL DE BOLSAS PARA O IV CONGRESSO DE PESQUISA EM CIÊNCIAS CRIMINAIS – CPCRIM

O Instituto Brasileiro de Ciências Criminais – IBCCRIM, torna pública a convocação de candidatas/os para seleção de bolsas para o IV Congresso de Pesquisa em Ciências Criminais (CPCRIM) que será online e realizado entre os dias 21 e 23 de outubro de 2020.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital a concessão de bolsas para pessoas que no ato da inscrição se autodeclararem pretas, pardas ou indígenas, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); e/ou pessoas que no ato da inscrição se autodeclararem travestis, transexuais ou transgêneros; e/ou pessoas egressas do sistema prisional; e/ou para pessoas que, comprovadamente, se encontrem em situação de vulnerabilidade econômica.

1.2. As bolsas serão concedidas às/aos candidatas/os pelo Instituto Brasileiro de Ciências Criminais - IBCCRIM, às/aos que preencherem as condições estabelecidas no presente edital.

1.3. As bolsas compreendem isenção total sobre o valor da inscrição.

2. DO PÚBLICO

Estão aptas/os a concorrer ao processo seletivo de bolsas os/as autores/as e coautores/as cujos resumos foram aprovados para exposição oral no IV Congresso de Pesquisa em Ciências Criminais - CPCRIM, conforme divulgação no [site do congresso](#).

3. DO NÚMERO DE BOLSAS

3.1. O presente edital contempla:

- **Até 18 (dezoito) bolsas integrais**

4. DO CRONOGRAMA

4.1. As inscrições para o processo seletivo de Bolsas estarão abertas do **dia 14 de setembro ao dia 18 de setembro de 2020**.

4.2. A inobservância do prazo descrito no item 4.1. acarretará imediata desclassificação da/o candidata/o.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição será realizada mediante o preenchimento do formulário, conforme link abaixo:

<https://forms.gle/H4qB4FnSBVyEbcsi9>

5.2. O limite de inscrições é de 4 (quatro) candidatas/os por vaga, sendo assim, quando atingido o número de interessadas/os novas inscrições serão bloqueadas.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A participação no processo seletivo será possível somente mediante o preenchimento do formulário, disponível no item 5.1. do edital, sem prejuízo do respectivo regulamento do IV CPRIM.

6.2. Após análise do formulário, alguns documentos poderão ser solicitados, conforme lista abaixo.

I. cópia de um documento oficial de identidade com foto (RG, CNH, carteira de identificação profissional ou passaporte);

II. cópia de comprovante de renda familiar atualizado (holerite, declaração de imposto de renda);

III - comprovante de estudos em escolas públicas durante o ensino médio;

IV - comprovante de acesso aos programas sociais de inclusão no ensino superior (ProUni, Fies)

V- comprovante de acesso a bolsa ou programa de cotas em instituição de ensino superior;

6.3 A solicitação de documentos, quando necessário, será feita entre o dia **21 e o dia 22 de setembro de 2020**, através do e-mail indicado no formulário de inscrição e o/a candidato/a deverá enviar a documentação em até **24h** do envio do e-mail.

6.4 A inobservância do prazo descrito no item 6.3 acarretará imediata desclassificação da/o candidata/o.

6.5 A documentação solicitada por e-mail deverá ser encaminhada, em formato PDF.

6.6. O Instituto Brasileiro de Ciências Criminais não se responsabiliza por falhas no envio dos arquivos, tais como: arquivo em branco ou incompleto, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.7. Após análise documental, caso necessário, serão agendadas entrevistas por videoconferência que ocorrerão da seguinte maneira: as/os candidatas/os receberão, no e-mail informado na ficha cadastral, a convocação para entrevista a ser realizada no dia 24 ou 25 de setembro de 2020, em horário a ser informado por e-mail.

6.8. Caso haja empate entre candidatas/os, serão priorizados aqueles que contemplarem os seguintes critérios:

- a) Pessoas que residam fora do estado de São Paulo.
- b) Ser mulher;
- c) Idade, preferindo-se as/os candidatas/os mais velhos.

6.9. Para fins de comprovação do critério previsto no item 6.8.b deste Edital, será considerada a autodeclaração da identidade de gênero que consta no formulário de inscrição.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A veracidade da documentação enviada será de total responsabilidade da/o candidata/o.

7.42 Dúvidas, questões controversas e/ou eventuais omissões serão decididas pela Coordenação Geral e Coordenação Executiva do IV CPRIM.